

C



menor

Fundada em 12/06/84

CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM ATÍLIO"

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

CNPJ 51.108.587/0001-98

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

PROJETO UM LUGAR ACONCHEGANTE



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS

2023



menor
CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM ATÍLIO"

Fundada em 12/06/84

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

CNPJ 51.108.587/0001-98

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Instituição Proponente:** Casa Do Menor "Leda Furquim Atílio" - CAMENOR

1.2 CNPJ: 51.108.587/0001-98

1.3 Site: www.camenor.org.br

1.4 **Certificações:**

CRCE (X) CEBAS (X) OSCIP ()

Utilidade Pública: Federal (X) Estadual (X) Municipal (X)

CMAS (X) CMDCA (X)

1.5 **Nome do Responsável Legal:** Jair Pereira Cardoso

1.6 E-mail: camenorandradina@gmail.com

1.7- RG nº 12.667.218

1.8-Órgão Expedidor: SSP/SP

1-9-**Responsavel pela elaboração do Projeto:**

Gisele Ticiani Publio Rocha Querino

RG: 43.026.763-0- Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF:301.119.268/58

Profissão: Assistente Social-CRESS/SP 9ª REGIÃO 62181

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Descrição da evolução histórica da O.S.C. e do serviço demonstrando:

a) **Experiência prévia:**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, Casa do Menor "Leda Furquim Atílio" – SCFV é uma associação civil, beneficente de assistência social, filantrópica, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Foi fundada em 12 de junho de 1984, por andradinenses com espírito altruísta e dispostos a amenizar os problemas dos menores abandonados nas ruas e menores infratores, expressões utilizadas naquele tempo, cujo membros tinham como preocupação principal, resgatar a cidadania desses menores junto à família e a sociedade.



menor
CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM ATÍLIO"

Fundada em 12/06/84

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

CNPJ 51.108.587/0001-98

A Casa do Menor "Leda Furquim Atílio" - CAMENOR tem 39 anos e com este tempo de trabalho, acumulou experiências técnicas que concorrem para garantia de um atendimento responsável, com relevância e reconhecimento público e social que apoiam e incentivam a continuidade dos trabalhos neste segmento.

b) Atuação em rede:

A Camenor está contemplada no Plano Municipal de Assistência Social de Andradina, na Rede de Proteção Social Privada – Serviços Socioassistenciais, com a oferta do Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Desenvolve as suas ações em articulação com Centros de Referência de Assistência Social – CRAS-I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV de referência e CREAS e atende todo território de Andradina.

c) Relevância pública e social:

Possui inscrição nº 004 no Conselho Municipal de Assistência Social, emitido em 07/04/1998, Declaração de regularidade de Inscrição no referido Conselho Municipal, inscrição nº 08 no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Andradina, registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.163/88, Utilidade Estadual Lei nº 11020/2001 e Utilidade Pública Federal Resolução nº 097 de 09/06/2005.

3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: De segunda a sexta feira das 8h00 às 16h00, no contra turno escolar, com turnos diários de 4 horas divididos no período matutino (Das 8 horas às 12 horas) e vespertino (Das 12 horas às 16 horas),

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL:

Atender crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. Complementar o trabalho social com família,



menor
CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM AÍLIO"

Fundada em 12/06/84

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

CNPJ 51.108.587/0001-98

prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e adolescentes no sistema educacional.

5. PÚBLICO ALVO

- ✓ Prioriza-se a vaga no atendimento para as crianças e famílias que estejam em vulnerabilidade social e referenciadas aos CRAS e CREAS do município.
- ✓ Em situação de isolamento;



menor

Fundada em 12/06/84

CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM AÍLIO"

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

CNPJ 51.108.587/0001-98

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

- ✓ Trabalho infantil;
- ✓ Vivência de violência e/ou negligência;
- ✓ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- ✓ Em situação de acolhimento;
- ✓ Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ✓ Egressos de medidas socioeducativas;
- ✓ Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- ✓ Com medidas de proteção do ECA;
- ✓ Crianças e adolescentes em situação de rua;
- ✓ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.
- ✓ Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos serviços socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- ✓ Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das três esferas de governo, em especial PMTR, Bolsa Família, BPC, PETI e outros.

6. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

A CAMENOR está localizada geograficamente no Bairro Vila Messias, distante a 30 metros da Rodovia Marechal Rondon, circundado pelos bairros: Jardim São Pedro, Jardim Bela Vista, Parque São Gabriel, Bairro Piscina, Vila Messias, Santa Cecília, Vila Rica, Vila Santo Antônio e Vila Botega.

No atendimento territorial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, as famílias são referenciadas nos Centros de Referência De Assistência Social – CRAS- I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV e CREAS e após as famílias das crianças das respectivas idades de 06 até 15 anos, são inseridas e atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Para embasar as ações, realiza-se o cadastro social que quantifica e qualifica o perfil dos usuários e suas famílias atendidas no Serviço, conforme segue abaixo os dados já levantados:

- Famílias em situação de extrema pobreza
- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades
- Famílias com membros beneficiários do BPC
- Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil
- Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento
- Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas
- Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto
- Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio fechado
- Famílias com algum membro inserida em sistema prisional
- Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)
- Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual
- Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual
- Crianças ou adolescentes vítimas de negligência
- Crianças ou adolescentes vítimas de abandono
- Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas
- Crianças ou adolescentes Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos
- Crianças ou adolescentes em situação de acolhimento
- Crianças ou adolescentes com medidas de proteção do ECA:
- Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual
- Pessoas com doença ou transtorno mental



menor
CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM AÍLIO"

Fundada em 12/06/84

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

CNPJ 51.108.587/0001-98

7. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

7.1 PROJETO UM LUGAR ACONCHEGANTE

Aquisição de materiais e produtos permanente (Mobiliário em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos) e serviço de instalação dos ar condicionados, destinados a suprir as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

7.2 JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente de 6 anos a 15 anos, busca o enriquecimento do universo cultural, esportivo e de lazer, promovendo assim, o desenvolvimento físico, psicomotor e social das crianças e adolescentes, estimulando a prática esportiva, recreativa e de lazer como um fator importante para a qualidade de vida, formando através de respeito às regras, disciplina e limites. Deste modo, os usuários têm a oportunidade de desenvolverem-se como cidadãos de direitos e deveres.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa da equipe técnica (assistente social, psicóloga e coordenadora), dos educadores sociais e das crianças e adolescentes.

Este projeto tem por objetivo, a aquisição de móveis, produtos, eletrodomésticos, eletrônicos permanentes e serviço de instalação dos ar condicionados, que visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento desta entidade. A OSC está localizada na cidade de Andradina estado de São Paulo, onde as temperaturas elevadas da região e da própria cidade atuam como fator negativo no processo ensino-aprendizagem, durante o verão quando as temperaturas ultrapassam facilmente 38°, nas salas de atividades que suportam geralmente de 20 a 30 usuários, o aglomerado de pessoas torna o ambiente muito mais quente, praticamente insuportável, além disso os aparelhos de ventilação instalados, que não resolvem



menor
CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM AÍLIO"

Fundada em 12/06/84

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

CNPJ 51.108.587/0001-98

o problema do calor, acabam gerando uma enorme poluição sonora, pois a cidade em que estamos situada é muito quente e os ventiladores não conseguem vencer o calor.

Dessa maneira, a inserção dos usuários e educadores nesses ambientes desconfortáveis, tem gerado uma série de problemas na execução das atividades, causados em boa parte, pela sensação de mal-estar sentida por eles, tais como muita transpiração, dor de cabeça, sede, irritação, queda de pressão, e ainda dificuldades de concentração para realizar as atividades, tanto pelo calor como pelo barulho dos ventiladores.

Seria de grande necessidade, a compra e instalação de climatizadores de ar para o pátio, onde a maioria das atividades são executadas e aparelhos de ar condicionados para as salas de atividades, tendo em vista os problemas enfrentados pelos usuários e educadores durante os períodos de forte calor vivenciados pelos mesmos. A compra e instalação desses equipamentos já é uma reclamação recorrente dos sujeitos citados acima, pois praticamente o ano todo onde nossa cidade é localizada a região é afetada pelas altas temperaturas, o que dificulta o desenvolvimento educacional dos usuários e atrapalha os educadores em seu trabalho. Assim sendo, para sanar esse problema, a aquisição e instalação dos climatizadores e aparelhos de ar condicionados, não caracteriza futilidade, mas sim uma necessidade real e imprescindível, pois proporcionará um ambiente favorável ao ensino e a aprendizagem, melhorando o atendimento e conseqüentemente a qualidade de vida dos nossos usuários.

Este investimento é muito importante, podendo proporcionar bem-estar para os usuários e educadores, amenizando a sensação de mal-estar causado pelo calor excessivo; Melhorando a concentração dos usuários na realização das atividades, reduzir stress dos educadores causado pelo esgotamento físico e vocal; Criando um ambiente favorável ao ensino e a aprendizagem dentro das salas de atividades e pátio, mas também, para o aproveitamento dos usuários e responsáveis que se veem num ambiente conservado, acolhedor e refrescante.

Este investimento será de grande valia para nossa entidade, não gerando custo alto na conta da energia elétrica, **pós a OSC foi beneficiada pelo CONDECA-Conselho Estadual Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, o Projeto da energia solar fotovoltaica, com isso diminuindo o custo na energia, e assim podendo proporcionar as nossas famílias e usuários mais conforto sem medo de vim custo alto na conta de energia.**

Como se trata de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo que atende em média por dia 90 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, a OSC, está necessitando de alguns moveis e equipamento para melhor atender nossos usuários. Há 02 salas de atividades em grupo que encontram-se desativadas, atualmente, necessitando de moveis permanentes para passar a ser utilizadas na programação das atividades, entretanto há mais duas salas de atividades: de jogos e multifuncional, que já atendem as necessidades do serviço e são utilizadas no cronograma semanal de atividades, portanto falta algumas mobílias, equipamentos e eletrodomésticos adequados, para oferecer aos nossos usuários mais segurança e conforto. O nosso refeitório necessita de mais mesas para as refeições dos nossos usuários, pois o que temos é insuficiente pra demanda dos usuários, tendo que dividir esse momento de refeições em dois grupos, com a compra de mais mesas poderemos realizar esse momento apenas com um grupo maior, as nossas comidas não tem um local apropriado para armazenar as refeições adequadamente muitas vezes esfriando rapidamente por isso a necessidade de um carro térmico onde irá conservar os alimentos e mantendo os quentinhos para servirmos para as nossas crianças e tornando esse momento mais prazeroso.

Tendo em vista a necessidade de oferecer mais alternativas de espaços amplos e arejados para o atendimento coletivo dos usuários e adequar a OSC e as salas que já são utilizadas para as diversas atividades e oficinas ofertadas pelo Serviço, a OSC priorizou a execução deste projeto visando, dessa forma, dar continuidade ao nosso serviço e oferecer melhor qualidade de atendimento aos nossos usuários e suas famílias.

Este investimento é importante não apenas para a valorização do Serviço e da convivência social como forma de prevenção à ocorrência de risco social, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, mas também, para o aproveitamento dos usuários e responsáveis que se veem num ambiente conservado e acolhedor, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários. Justifica-se a presente aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos) objetivando visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento.



A aquisição desses bens, visa equipar a OSC, modernizando o Serviço, objetivando tornar um ambiente cada vez mais acolhedor e prazeroso para os assistidos, e a serviço da comunidade que a cerca, melhorando as condições de trabalho e do atendimento, gerando em consequência uma melhor qualidade de vida aos usuários.

Deste modo, solicitamos a apreciação do presente projeto.

7.3 BENEFICIÁRIOS

7.4 BENEFICIÁRIOS DIRETOS

90 Crianças inseridas no SCFV para crianças de 06 a 15 anos, de ambos os sexos.

7.5 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Responsáveis e Famílias dos usuários inseridos no serviço.

7.6 OPERACIONALIZAÇÃO

Aquisição de materiais permanentes para a OSC, com objetivo de adequar, modernizar e potencializar o atendimento aos usuários com isso oferecendo um lugar mais acolhedor e adequado para execução das atividades proposta para o SCFV.

8. QUADRO DE AQUISIÇÕES

QT	AQUISIÇÕES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	QUADRO BRANCO (LOUSA)	299,00	598,00
02	ARMÁRIO DE AÇO 1,98x0,90x0,40	1.732,00	3.464,00
02	MESA ADMINISTRADOR MEDINDO 1,20 METRO, C/ 2 GAVETAS	620,00	1.240,00
01	MESA EXECUTIVA SEM GAVETA 1,50MTS	615,00	615,00
22	CONJUNTO DE CARTEIRA SEXTAVADA	405,00	8.910,00
01	PROJETOR DATASHOW	3.799,05	3.799,05
01	TELA TELA PROJECÇÃO PROJETOR DATASHOW	1.355,00	1.355,00
02	PURIFICADOR DE ÁGUA + FRETE	856,05	1.712,10
01	APARELHO DE SOM DE COM BLUETOOTH	1.705,00	1.705,00
04	MESAS PARA O REFEITORIO	1.330,00	5.320,00
01	CARRO TERMICO COM 8 CUBAS	3.600,00	3.600,00

**menor**

Fundada em 12/06/84

CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM AÍLIO"

e-mail: camenor@bol.com.br**Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo**

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

CNPJ 51.108.587/0001-98

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

05	APARELHO DE AR CONDICIONADOS 12.000 BTUS	1.652,05	8.260,25
04	APARELHO DE AR CONDICIONADOS 18.000 BTUS	2.564,05	10.256,20
03	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL DE 100 LITROS	1.889,55	5.668,55
VALOR TOTAL			56.503,15

QT	SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 12.000 BTUS	300,00	1.500,00
04	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 18.000 BTUS	350,00	1.400,00
VALOR DO FRETE DOS AR CONDICIONADOS			R\$ 487,28
VALOR DO FRETE DOS CLIMATIZADORES			R\$ 149,18
VALOR TOTAL			R\$ 3.536,46

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS (MOBILIAS E ELETRODOMESTICOS)	R\$ 56.503,15
VALOR DA INSTALAÇÃO + FRETE	R\$ 3.536,46
VALOR TOTAL	R\$ 60.039,61
CONTRA PARTIDA DA ENTIDADE	R\$ 39,61
VALOR TOTAL DO PROJETO BENEFICIADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO	R\$ 60.000,00



8.1-VALOR DA PROPOSTA:

Este Projeto terá o valor total de equipamentos, instalações e frete de entrega de **R\$ 60.039,61**(Sessenta mil e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)

8.2-CONTRA PARTIDA DA ENTIDADE

Contra partida da entidade de R\$ 39,61 (trinta e nove reais e sessenta e um centavos)

VALOR TOTAL DO PROJETO BENEFICIADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

9. AVALIAÇÃO DO PROJETO

- Índice de frequência no SCFV
- Grau de melhoria na oferta do serviço

10. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação
Garantir frequência dos usuários	Oferecimento de Atividades e oficinas variadas de acordo com o interesse dos usuários	Atingir 75% de frequência nas ações socioassistenciais	-Lista de frequência -Relatório mensal
Disponer de mais espaços para atividades equipados e adequados para todos os períodos do ano	Oferecer espaço de qualidade	Aquisição de materiais e produtos permanente (Mobiliário em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos) e serviço de instalação dos ar condicionados para a OSC.	Adequação do maior número de espaços para atividades
Melhoria da qualidade de vida dos usuários;	Convivência num ambiente saudável, possibilitando o desenvolvimento integral	Aumento da participação dos usuários nas atividades/oficinas oferecidas	-Observação -Registros/relatórios
Redução das	-Oferecimento de	Aumento no número de famílias com	-Encaminhamentos



ocorrências de situações de vulnerabilidade social;	Proteção social -Acesso a serviços, programas e equipamentos públicos.	superação das principais vulnerabilidades	-Acompanhamento das famílias e usuários
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	-Sentimento de pertença ao grupo -Conhecimento e acesso aos direitos e deveres das crianças e adolescentes	Ampliação das redes de apoio do usuário e família	-Observação -Participação no serviço -Acompanhamento das famílias

11. RESULTADOS ESPERADOS

O projeto terá como parâmetros para verificar os resultados, o cumprimento das metas, a verificação do desenvolvimento das potencialidades, habilidades e ampliação do universo informacional e cultural, bem como:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

FACHADA DA OSC



Cozinha

Despensa de Cozinha



Refeitório

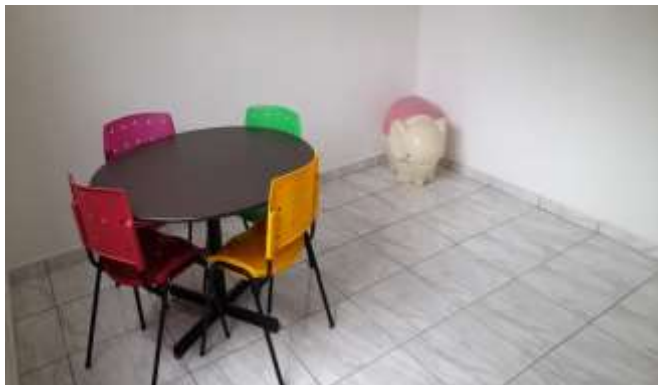


Pátio



Sala de Atividades

Cinema



Brinquedoteca

Sala de Inclusão Digital



Sala de Jogos

Casinha de Boneca





menor
CASA DO MENOR "LEDA FURQUIM AÍLIO"

Fundada em 12/06/84

e-mail: camenor@bol.com.br

Rua Joaquim Antônio Proença, 1416 - Fone (18) 3723-3899 - Andradina - Estado de São Paulo

Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1.163/88

CNPJ 51.108.587/0001-98

Decreto Federal de Utilidade Pública nº 7.154/00-90

Decreto Estadual de Utilidade Pública nº 11.020

Registrado sob. Nº 108 - Fls. 08 - Livro A-1, em 28/05/86 - Cartório de registro de Pessoas Jurídicas

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Processo nº 44006003699/2000-21

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 4817

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andradina - CONCRIAN - nº 08

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-004

Banheiro Feminino

Banheiro Masculino



Andradina, 24 de agosto de 2023.

Jair Pereira Cardoso
Presidente